



Cordeiro, 27 de março de 2025.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à contratação da empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura de Cordeiro, para abono do dia do Trabalhador (1º de maio/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, observa-se o seguinte:

Foi observado que no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 021/2025**, ocorreu um pequeno equívoco na confecção do texto dos itens abaixo, que ora deverá ser corrigido.

No **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde se lia:

“4.4 O vale alimentação deverá possibilitar utilização do benefício nas máquinas de todas as bandeiras disponíveis no mercado, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios) bem como produtos farmacêuticos e correlatos em estabelecimentos específicos, como farmácias e drogarias.”

No **TERMO DE REFERÊNCIA**, LEIA-SE:

“4.4 O vale alimentação deverá possibilitar utilização do benefício nas máquinas **compatíveis com** as bandeiras disponíveis no mercado relativas à aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios) bem como **compatíveis com** as bandeiras disponíveis no mercado relativas à aquisição de produtos farmacêuticos e correlatos em estabelecimentos específicos, como farmácias e drogarias.”

No mais, informamos que todo o teor restante do Edital e seus anexos permanece inalterado.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira